



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 37/2021**

**AUTOR DO PROJETO: Ver. DIONATAN PINHEIRO**

**RELATOR: VER. ARTHUR RUMPEL**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº2 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**DATA: 30/03/21**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *Dispoe sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2021 .

Ver. ARTHUR RUMPEL  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ALEX WANCURA

GERAL 303  
Câmara Municipal  
CACEQUI - RS  
Prot. 02.208.21 Pag. 4/8  
Data 31.03.2021  
Arthur T.P.  
Assinatura Hora

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 36/2021

AUTOR DO PROJETO: Ver. DIONATAN PINHEIRO

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº2, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DATA: 30.03.21

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** *Dispoe sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.*

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Vereador Dionatan Pinheiro, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo da criação, composição e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais a esse público.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº2, de 23/03/21, apenas cria o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência e suas atribuições não trará ônus ao município.

### CONCLUSÃO:

Considerando a dispensa da previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2021.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Relator

### PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

GERAL

304  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 02-208.21 Pag. 48

Data 31/03/2021

Sandra I. P.  
ASSINATURA

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS  
Email : [emcacequi@terra.com.br](mailto:emcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”